

1761

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 11 / 11 / 08

(Rubrica do Presidente)



014

Data:

11 / 11 / 08

Número:

5588/08

DL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2008

PERÍODO: 2007 A 2008
PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS AMARAL
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

OBJETO:

PROJETO DE LEI Nº 362/08

INICIATIVA:

ANTÔNIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA

HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LOCALIZADO NO CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO HABITACIONAL Dr. LUIZ TINOCO DA FONSECA = BNH DE CIMA.

(DAILCE GOMES MORAES - DONA DAILCE)

Lei 6193/2008

LEITURA: 11 / 11 / 2008

1ª DISCUSSÃO: 25 / 11 / 2008

2ª DISCUSSÃO: 09 / 12 / 2008

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____. Ver.: _____

_____/_____/_____. Ver.: _____

_____/_____/_____. Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO



Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 23 de Dezembro de 2008 - Nº 3309

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6191

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE AREIA, LOCALIZADA NA PRAÇA ADRIÃO COELHO FILHO – “SALOMÉ” – NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – BNH DE CIMA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º A Quadra de Areia, espaço esportivo, localizada na Praça Adrião Coelho Filho – “SALOMÉ”, no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima, passará a denominar-se Quadra de Areia “**Sebastião Serrate Mascarelo – TG**”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 6192

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NO BAIRRO DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – BNH DE CIMA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Comunitário localizado no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima, na Praça Adrião Coelho Filho – “SALOMÉ”, conforme mapa em anexo, passará a denominar-se **CENTRO COMUNITÁRIO WIDSON LOUGON MOULIN – “CACÁ”**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 6193

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LOCALIZADO NO CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – BNH DE CIMA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Consultório Odontológico (dentista), localizado no Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima, passará a denominar-se **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO “DAILCE GOMES MORAES” – “DONA DAILCE”**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 19.163

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica A**, a servidora **INEZ GOMES CAIADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 22 de dezembro de 2008.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES.

07/10

PROJETO DE LEI..... /2008.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	09 12/11/08
Presidente	

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	5588/08
NÚMERO PRÓPRIO:	162/08
DATA PROTOCOLO:	11/11/08

Dispõe sobre a denominação do Consultório Odontológico localizado no Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima.

Artigo 1º– O Consultório Odontológico (dentista), localizado no Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca- BNH de Cima, passará a denominar-se de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO “DAILCE GOMES MORAES”- “DONA DAILCE”.

Artigo 2º– As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º– O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES., Sala de Sessões, 11 de Novembro de 2008.


ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA
Vereador - PTDob

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
46

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as)

A Senhora Dailce Gomes Moraes- “ DONA DAILCE” como era conhecida, foi uma mulher exemplar na área de saúde na nossa comunidade. Uma mulher que se preocupava com todas as pessoas que estavam doentes, onde principalmente no período que não existia posto médico na comunidade, ela era a nossa enfermeira e médica, sempre levando um remédio para aliviar a dor e uma palavra de carinho aos corações dos necessitados. Uma pessoa que cuidava dos seus filhos mais também cuidava dos enfermos como o mesmo carinho e determinação.

Foi uma das primeiras moradoras do bairro BNH, vindo a falecer no dia 01 de fevereiro de 2001, mais os seus filhos e netos residem no bairro até os dias de hoje.

Dona Dailce, sempre foi uma pessoa comunicativa, alegre e tratava a todos com muito respeito. Sendo assim, solicito a compreensão dos nobres companheiros na aprovação deste Projeto de Lei, onde é uma forma de estarmos homenageando não somente a figura de quem fez muito por varias vidas, mais também pelos seus familiares, que sentem até hoje a perca de uma pessoa querida.

Sendo esta algumas das razões que nos levaram a apresentar o PROJETO DE LEI acima, rogamos a Deus bênçãos sobre essa Casa e seu Nobres Edis, e desde já, esperando pela sua apreciação e aprovação pelo Soberano Plenário na Forma Regimental.


ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA
Vereador – PTdoB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REG. CIVIL E TABELIONATO
RUTH MARIA MELLO C. GOMES
Oficial e Tabelião em Exercício
AMILTON SILVA PEDROTI
Substituto
LUIZA MELLO CARVALHO GOMES
Substituto
LUCIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Escrivão
Rua 25 de Março, 127
Tels.: 522-0139 - 522-8899
Cachoeiro de Itapemirim - ES

ÓBITO Nº 21.350 .x.x.x.x.x.x.

24
3

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

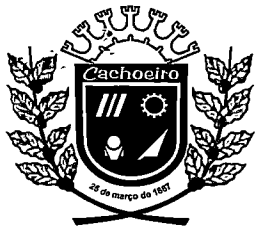
CERTIFICO, que as fls. 82 do livro nº C-24 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Dailce Gomes Morais" .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. falecid. a 01 de fevereiro .x. de 2001
à 09 hora s e 15 ms, em a Santa Casa, nesta Cidade .x.
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. do sexo feminino .x. de cor .x.x.x.x.x.x.x.
profissão aposentada .x. natural de ste Estado .x.x.x.x.x.x.x.
domiciliado e residente em nesta Cidade .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
com sessenta e seis anos .x.x.x., de idade, estado civil casada filh. a
de Sebastião Gomes .x.
e de Dª Thereza Gomes .x.

Foi declarante Ronaldo Gomes Moraes .x.x.x.x.x.x. sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Valtrudes F. Cerqueira Filho .x.x. que deu como causa da morte Distúrbio metabólico - Insuficiência renal - Coma hipoglicêmico - Diabetes Mellitus - Insuficiência respiratória .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. e o sepultamento será feito no cemitério de Cachoeiro Cemitério Parque .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

OBSERVAÇÕES: A falecida era casada com Geraldo Nunes Morais, tendo deixado oito filhos, todos maiores: Ronaldo, Romildo, Rogerio, Rosângela, Roberto, Roselécia, Robson e Andressa, deixa bens a inventariar, não deixa testamento, era eleitora .x.

O referido é verdade e dou fé
Cachoeiro de Itapemirim 01 de fevereiro .x.x.x.x.x.x. de 2001

R. Serrano
Oficial de Registro Civil
Regina Helena Gomes Serrano
SUBSTITUTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26
7

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES.

PROJETO DE LEI..... /2008.

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	5588/08
NÚMERO PRÓPRIO:	162/08
DATA PROTOCOLO:	11/11/08

Dispõe sobre a denominação do Consultório Odontológico localizado no Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima.

Artigo 1º– O Consultório Odontológico (dentista), localizado no Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca- BNH de Cima, passará a denominar-se de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO “DAILCE GOMES MORAES”- “DONA DAILCE”.

Artigo 2º– As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º– O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES., Sala de Sessões, 11 de Novembro de 2008.

ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA
Vereador - PTdoB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/3

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as)

A Senhora Dailce Gomes Moraes- “ DONA DAILCE” como era conhecida, foi uma mulher exemplar na área de saúde na nossa comunidade. Uma mulher que se preocupava com todas as pessoas que estavam doentes, onde principalmente no período que não existia posto médico na comunidade, ela era a nossa enfermeira e médica, sempre levando um remédio para aliviar a dor e uma palavra de carinho aos corações dos necessitados. Uma pessoa que cuidava dos seus filhos mais também cuidava dos enfermos como o mesmo carinho e determinação.

Foi uma das primeiras moradoras do bairro BNH, vindo a falecer no dia 01 de fevereiro de 2001, mais os seus filhos e netos residem no bairro até os dias de hoje.

Dona Dailce, sempre foi uma pessoa comunicativa, alegre e tratava a todos com muito respeito. Sendo assim, solicito a compreensão dos nobres companheiros na aprovação deste Projeto de Lei, onde é uma forma de estarmos homenageando não somente a figura de quem fez muito por varias vidas, mais também pelos seus familiares, que sentem até hoje a perca de uma pessoa querida.

Sendo esta algumas das razões que nos levaram a apresentar o PROJETO DE LEI acima, rogamos a Deus bênçãos sobre essa Casa e seu Nobres Edis, e desde já, esperando pela sua apreciação e aprovação pelo Soberano Plenário na Forma Regimental.


ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA
Vereador - PTdoB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REG. CIVIL E TABELIONATO
RUTH MARIA NELLO C. GOMES
Oficial e Tabelião em Exercício
AMILTON SILVA PEDROTI
LUIZA NELLO CARVALHO GOMES
Substitutos
LUCIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Escrivão

ÓBITO Nº 21.350 .x.x.x.x.x.x.

Rua 25 de Março, 127
Tels.: 522-0139 - 522-9999
Cachoeiro de Itapemirim - ES

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 82 do livro nº C-24 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Dailce Gomes Morais" .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. falecida a 01 de fevereiro .x. de 2001 à 09 hora s e 15 ms, em a Santa Casa, nesta Cidade .x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. do sexo feminino .x. de cor .x.x.x.x.x.x. profissão aposentada .x. natural de ste Estado .x.x.x.x.x.x.x. domiciliado e residente em nesta Cidade .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. com sessenta e seis anos .x.x.x. de idade, estado civil casada filha de Sebastião Gomes .x. e de D^a Theresa Gomes .x.

Foi declarante Ronaldo Gomes Moraes .x.x.x.x.x.x. sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Valtrudes F. Cerqueira Filho .x.x. que deu como causa da morte Distúrbio metabólico - Insuficiência renal - Coma hipoglicêmico - Diabetes Mellitus - Insuficiência respiratória .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. e o sepultamento será feito no cemitério de Cachoeiro Cemiterio Parque .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

OBSERVAÇÕES: A falecida era casada com Geraldo Nunes Morais, tendo deixado oito filhos, todos maiores: Ronaldo, Romildo, Rogerio, Rosangela, Roberto, Roselcia, Robson e Andressa, deixa bens a inventariar, não deixa testamento, era eleitora .x.

O referido é verdade e dou fé
Cachoeiro de Itapemirim 01 de fevereiro .x.x.x.x.x.x. de 2001

Régina
Oficial de Registro Civil
Régina Helena Gomes Serrano
SUBSTITUTA

08
4

02
CIMA

DR. LUIZ T. DA FONSECA



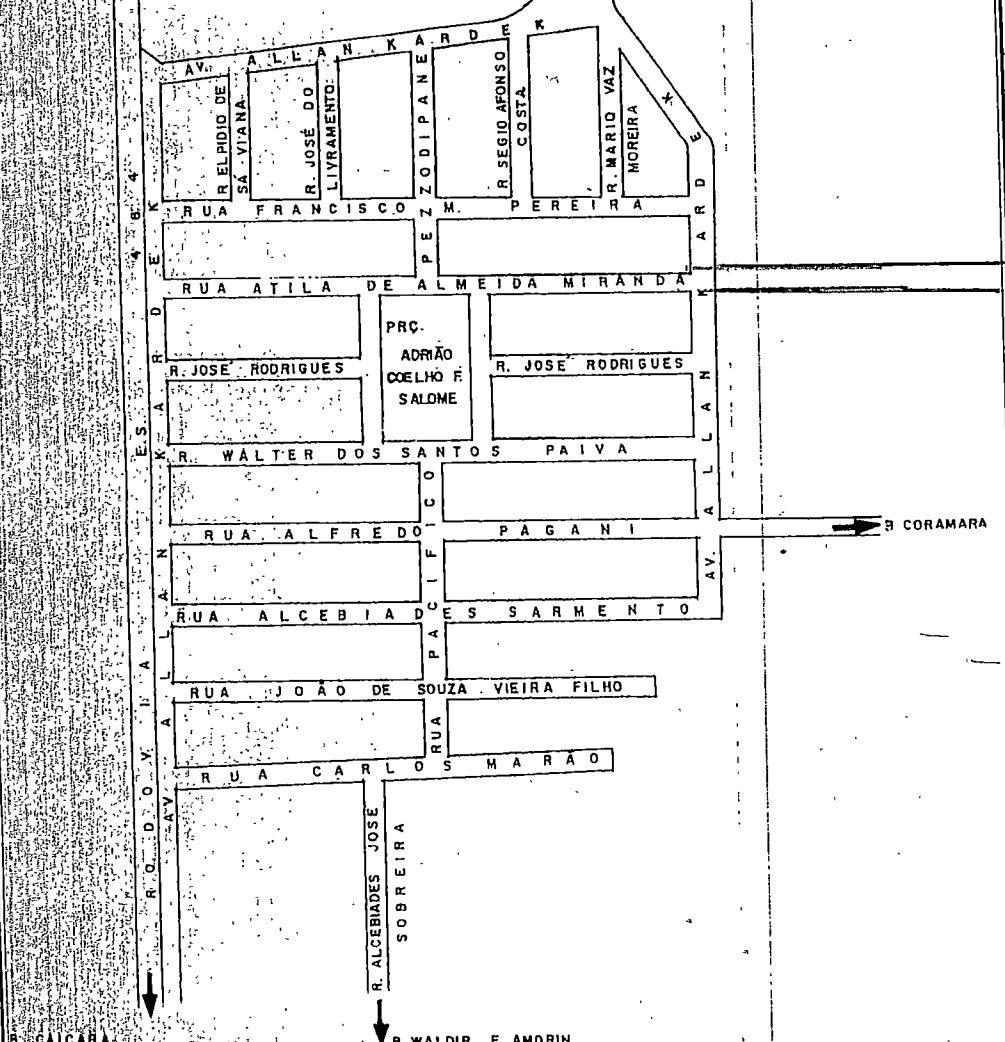
Prefeitura Municipal de
Caboeiro de Itapicui
TRAZANDO COM
IBERACA

Realização: Folha do E. Santo
Idealização: Verciani e Associados

04
3

CASTELO

B. CORAMARA



30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2008

OF/SEMFA/DRI/1379/2008

A. Excelentíssimo Senhor Edil
ANTÔNIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA

Conforme solicitação efetuada, através de processo protocolado sob nº 36947/2008, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- O Centro Comunitário, Posto Médico, Consultório Odontológico e Campo de Futebol todos localizados na Praça Adrião Coelho Filho " Salomé", no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, até a presente data, não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por esta Diretoria a localização dos referidos patrimônios, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretoria de Receitas Imobiliárias



31

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 162/08
INICIATIVA: Vereador Antonio Geraldo de Almeida Costa

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto "*Dispõe sobre a denominação do Consultório Odontológico localizado no Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima.*"

Sob o aspecto formal, a matéria do presente projeto de lei não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno.

Observa-se que foram cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 4850/99, que regula a matéria.

Assim, sugerimos o encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Novembro de 2008.


MARIANA CUNHA MONTEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/ES 14.915

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 239/08

DATA: 08/12/08

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR: **Alexsander Zucolotto**

Senhor Presidente,

DOCUMENTO:	42
PROTOCOLO GERAL:	580/08
NÚMERO PRÓPRIO:	239/08
DATA PROTOCOLO:	08/12/08

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC.PROJ.
PL 162/08				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

Obs.:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO				X
ANTÔNIO GERALDO DE MEIDA COSTA	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSE CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
RÉGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

• APROVADO EM 25 DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 SALA DAS SESSÕES 9/12/2008

PRESIDENTE

• REJEITADO
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

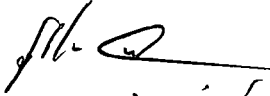
• RETIRADO DE PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

OBSERVAÇÃO: Denominação de Vias
 Públicas e Próprias
 Municipais
 nº: 152, 161, 162, 166

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolada em 09 fls. 

- 1 - 12 / 11 / 08 - Consulta cadastro imobiliário fls. 10 *maçu*
- 2 - 13 / 11 / 08 - Parecer Jurídico fl. 13 *maçu*
- 3 - 08 / 12 / 08 - OF/DL nº 5801/08(239) - Comissão de Constituição fls. 12
- 4 - 09 / 12 / 08 - Folha de Votação - fls 13
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -